



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 206/2023

Belém, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

(Total de 19 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL
(91) 98899-6491

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

BRUNO PINTO FREITAS - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MARCELO SANTOS RIBEIRO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE - TEN CEL QOBM
CMT DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

EDEN NERUDA ANTUNES - TEN CEL QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - TEN CEL QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.5

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

PORTARIA Nº 448 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 ... pág.5

PORTARIA Nº 442 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 ... pág.5

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Gabinete do Comandante-Geral**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2023 - GAB/CMD/CBMPA ... pág.6

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.6

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184/2023 - DAL_OBRAS ... pág.6

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.6

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM pág.6

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.6

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.7

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM pág.8

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.9

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.10

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM pág.11

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.12

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ... pág.12

Diretoria de Pessoal

CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.12

REMANEJAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL pág.12

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pág.12

ERRATA - TRANSFERÊNCIA DE MILITAR, DA NOTA Nº 67122, PUBLICADA NO BG Nº 203 DE 08/11/2023 ... pág.13

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.13

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

TRANSCRIÇÃO DA ATA JRSE N.º 020/2023 - REPOSIÇÃO DE TAF pág.13

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS, APÓS TÉRMINO DO CHO. ... pág.13

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

3º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

5º Grupamento Bombeiro Militar

DESCLASSIFICAÇÃO pág.16

CLASSIFICAÇÃO pág.16

DESCLASSIFICAÇÃO pág.16

7º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 56 pág.16

9º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/2023 pág.16

13º Grupamento Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO pág.16

18º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA/PÁ ...
pág.16

ORDEM DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA/PÁ ...
pág.16

ORDEM DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA/PA ...
pág.16

19º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

23º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127/2023 - 23º GBM pág.16

ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO pág.17

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

**Centro de Formação, Aperfeiçoamento e
Especialização**

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.17

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.18

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.18

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.18

9º Grupamento Bombeiro Militar

ERRATA - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, DA NOTA Nº
66086, PUBLICADA NO BG Nº 189 DE 17/10/2023 ...
pág.18

19º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.18



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETONº 3476, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.582.232,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618115028839 - PMPA	1704000026	449052	487.981,35
421011648214897642 - FEHIS	6150000001	449051	120.052,62
421011648214897642 - FEHIS	6150000001	449092	213.918,32
431010824415058863 - SEASTER	1500000001	334041	5.000.000,00
552012312615088238 - PRODEPA	1501000061	339040	146.880,00
672011648214898185 - COHAB	1500000001	339048	5.000,00
742011212615088238 - UEPA	1500100102	339140	118.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	1500000001	339039	69.400,00
971010342115008228 - SEAP	1500000001	339030	421.000,00
TOTAL			6.582.232,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEOP	6150000001	449051	333.970,94
261010618115028259 - PMPA	1704000026	449052	487.981,35
552012312615087671 - PRODEPA	1501000061	339040	146.880,00
672011648214897642 - COHAB	1500000001	339048	5.000,00
742011212615088471 - UEPA	1500100102	339033	118.000,00
871010824415058858 - FEAS	1500000001	339008	3.000.000,00
871010824415058860 - FEAS	1500000001	339039	2.000.000,00
911010412215088891 - SEPLAD	1500000001	339014	19.400,00
911010412215088891 - SEPLAD	1500000001	339030	25.000,00
911010412215088891 - SEPLAD	1500000001	339036	8.000,00
911010412215088891 - SEPLAD	1500000001	339039	17.000,00
971010312212978339 - SEAP	1500000001	339047	421.000,00
TOTAL			6.582.232,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3477, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 25.133.591,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.133.591,99 (Vinte e Cinco Milhões, Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	1500000001	339037	2.043.042,06
081012781214998319 - SEEL	1500000001	339031	800.000,00
141012068181819705 - SEDAP	1500000001	444042	1.393.200,00
15101239215028424 - SECULT	1500000001	339039	1.544.950,00
16101212212978338 - SEDUC	1500100102	339039	1.200.567,46
2510288460009010 - Enc. PGE	1500000001	319091	1.656.602,62
291012678214867505 - SETRAN	1500000001	444042	241.259,87
311020618215028828 - Enc. CBM	1500000001	339030	1.596.371,90
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	1500000001	339032	900.000,00
46201339215038841 - FCP	1500000001	339039	250.000,00
481011936415068866 - SECTET	1500000001	335041	1.209.866,66
481011936415068866 - SECTET	1500000001	339014	275.538,20
481011936415068866 - SECTET	1500000001	339018	59.200,00
481011936415068866 - SECTET	1500000001	339033	33.141,24
481011936415068866 - SECTET	1500000001	339036	2.016.426,80
481011936415068866 - SECTET	1500000001	339039	10.752,08
481011936415068866 - SECTET	1500000001	449052	439.770,34
652012481314998795 - FUNTELPA	1500000001	335041	2.000.000,00
691012369514988791 - SETUR	1500000001	339039	150.000,00
761010842215008818 - SEAC	1500000001	339037	1.470.177,58
761010842215008818 - SEAC	1500000001	339039	1.183.500,00
782011957115088897 - FAPESPA	1500000001	335041	2.349.225,18
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	1500000001	339037	2.000.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	1500000001	339039	400.000,00
TOTAL			25.133.591,99



Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1.008.513

Fonte: Diário Oficial Extra Nº 35.605 de 10 de novembro de 2023 e Nota nº 67.360 - Ajudância Geral do CBMPA

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 448 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º. Nomear o Oficial abaixo na seguinte função:

I. Regente da Banda de Música, 2º **TEN QOEBM CLAUDEMIR SALES RODRIGUES**, MF: 5620937/1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 67.294 - Gabinete do Comando.

PORTARIA Nº 442 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º e §2º da Lei 8.230 de 13 julho de 2015;

Considerando que o militar completou 30 (trinta) anos de serviço, com pelo menos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço, de acordo com a Declaração expedida pela Diretoria de Pessoal no Protocolo Administrativo Eletrônico 2023/720841 (3º SGT QBM - SIDNEY FERREIRA RODRIGUES); Considerando os acréscimos previstos no art. 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 1969, o militar completou o tempo de efetivo serviço necessário para pleitear a referida promoção, no dia: 02 de maio de 2023;

Considerando que a última promoção do militar ocorreu no dia 25SET2015, conforme Portaria nº 901, de 23SET2015, publicada no BG nº 170, de 23SET2015; perfazendo metade do interstício previsto na sua graduação atual, suprimindo o requisito constante no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Lei 8.230 de 13 julho de 2015;

Considerando os dispositivos do artigo 10, inciso I, "c" §2º, §4º e §5º da Lei Estadual nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças);

Considerando o Parecer da Ata nº 217-CPP, publicada no Boletim Geral nº 168, de 13 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 234/2023- COJ, de 24 de Outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica promovido à graduação imediata no quadro correspondente, pelo critério de Tempo de Serviço "a pedido", o Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a seguir nominado:

§1º. QUADRO DE COMBATENTE-QBMP-00.

I - À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM:

a) 3º SGT **BM SIDNEY FERREIRA RODRIGUES**

Art. 2º Para fins do disposto no Art. 10, §4º da Lei Estadual nº 8.230, de 15 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças), o Praça promovido fica agregado e desarmado até a publicação da transferência para a Reserva Remunerada.

Art. 3º Conforme estabelece o disposto no Art. 12, §1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 8.230, de 15 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças), considerar-se-á aberta a vaga decorrente desta promoção na data de publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 18 de julho de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 67.295/2023 - Gabinete do Comando.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Gabinete do Comandante-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2023 - GAB/CMD/CBMPA

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2023-GAB/CMD/CBMPA, referente ao deslocamento do Exmo. Sr. Comandante-Geral do CBMPA em visita técnica ao município de Bragança.

Fonte: Nota nº 67.289/2023 - Gabinete do Comando.

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 103/2023-COP, " **PREVENÇÃO COM A VIATURA OPERACIONAL EXTRA**".

Fonte: Nota nº 67.311 - Comando Operacional do CBMPA.

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184/2023 - DAL_OBRAS

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 184/2023 - DAL/OBRAS, referente ao deslocamento de 3 (Três) militares ao município de São Miguel do Guamá para realizar serviços de engenharia e arquitetura para manutenção e apoio das unidades do CBMPA no 28º GBM ocorrendo o deslocamento para o dia 14/11/2023 e retorno dia 15/11/2023.

Protocolo: 2023/128.8872 - PAE

Fonte: Nota nº 67.339 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
3 SGT QBM EMILIANO DO NASCIMENTO CABA	54185225/1	AV VINTE E NOVE DE DEZEMBRO	172	CENTRO	BENEVIDES - PA	68795-000	Casa Térrea

DESPACHO:

1. Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fontes: Requerimento nº 27.636 e Nota nº 61.691 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM ABDIAS DO NASCIMENTO NETO	57189387/1	13º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.238/2023 e Nota nº 63.398/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT RR EDINALDO PINHEIRO DA SILVA	5211530/1	OQG-DP-VETERANOS	Reserva Ex-ofício	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.593/2023 e Nota nº 64.027/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
SUB TEN RRCONV SALATIEL COSTA PAULA	5162076/1	OQG-DP-SEAC	À Disposição de Órgão	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.576/2023 e Nota nº 64.150/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM JOELSON DE SOUZA PAIVA	57218356/1	1º GPA	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.743/2023 e Nota nº 64.492/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Certificamos que o **3 SGT QBM FRANCILENE NAZARÉ BARROS DE SOUZA**, RG: 2610414, CPF: 636.472.652-68, MF: 57189320/1, nascido no dia 13 de Agosto de 1979, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 25 de Junho de 2007, conforme Portaria Nº 360 de 25 de Junho de 2007, publicada no Boletim geral Nº 120, de 03 de Julho de 2007, completou o tempo de **16 (DEZESSEIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 14 de Setembro de 2023.

JORGE TOMÉ DA SILVA - 2ª TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 28.704 e Nota nº 64.797 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM MARIEL DOS SANTOS MACEDO	57173941/1	4º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.755/2023 e Nota nº 64.925/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR HELENO RUBENS AIRES RAMOS	5398550/1	OQG-DP-VETERANOS	Reserva Remunerada a Pedido	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.



Fonte: Requerimento nº 28.932/2023 e Nota nº 64.963/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM RENATA HELENA GONÇALVES MARTINS CARDOSO	57189311/1	QCG-DP	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.708/2023 e Nota nº 65.042/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM TIAGO DA CONCEICAO SOBRINHO	57217820/1	19º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.951/2023 e Nota nº 65.043/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR LINO DA SILVA VIEIRA	5618002/1	QCG-DP	Reserva Remunerada a Pedido	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.859/2023 e Nota nº 65.058/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA	5601738/1	QCG-DP	Reserva Remunerada a Pedido	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.936/2023 e Nota nº 65.059/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 TEN RR OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS	5428700/1	QCG-DP-VETERANOS	Reserva Remunerada a Pedido	Reserva Remunerada

DESPACHO:

Boletim Geral nº 206 de 13/11/2023

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 13/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 95192C9873 e número de controle 2016, ou escaneando o QRcode ao lado.



1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.939/2023 e Nota nº 65.061/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 TEN RR MANOEL ERIMAR ALMEIDA DE SOUZA	5421314/1	QCG-DP-VETERANOS	Reserva Remunerada a Pedido	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.940/2023 e Nota nº 65.063/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
TEN CEL QOBM ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES	54185305/1	26º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.814/2023 e Nota nº 64.064/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM PAULO DAS GRAÇAS MELO DE ALMEIDA JUNIOR	57217802/1	26º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.849/2023 e Nota nº 65.065/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR IVALDO BORGES DE LIMA	5398819/1	QCG-DP-VETERANOS	Reserva Remunerada a Pedido	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.945/2023 e Nota nº 65.066/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:

SUB TEN RRCONV CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS	3389154/2	QCG-ALMOX	Pronto	Perda/Extravio
---	-----------	-----------	--------	----------------

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 24.862/2023 e Nota nº 65.145/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RRCONV LUCINILDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS	5162319/2	QCG-ARSC-PEV	Pronto	Covocação ao Serviço Ativo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.302/2023 e Nota nº 65.146/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RRCONV MARCO ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA	5210070/2	29ª GBM	Pronto	Covocação ao Serviço Ativo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.873/2023 e Nota nº 65.147/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RRCONV RAIMUNDO DA SILVA NUNES	5428858/2	29ª GBM	Pronto	Covocação ao Serviço Ativo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.916/2023 e Nota nº 65.149/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM JOZIMAR MONTEIRO DA SILVA	5826837/1	QCG-DP-SEGUP-CIOP	Agregado	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.972/2023 e Nota nº 65.189/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM EROS NAZARENO DIAS	5422566/1/1	QCG-DP	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.005/2023 e Nota nº 65.191/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM LUIZ AUGUSTO GOMES FORTUNATO	5428912/1	25ª GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.025/2023 e Nota nº 65.193/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM JOSÉ SANTOS	5607280/1	5ª GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.928/2023 e Nota nº 65.194/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM GISLAINE DAIANE DOS SANTOS REIS	5932475/1	DST	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.990/2023 e Nota nº 65.195/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM-COND JOAB BARBOSA PONTES	5422256/1	5ª GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.007/2023 e Nota nº 65.199/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.



Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM JOSÉ NILTON DA SILVA ARAÚJO	5607612/1	5º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.023/2023 e Nota nº 65.200/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM-COND EDSON DA SILVA GONÇALVES	5399025/1	25º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.027/2023 e Nota nº 65.201/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM-COND JOÃO BARNABÉ PINHEIRO ELIZIÁRIO	5398304/1	25º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.028/2023 e Nota nº 65.202/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
CEL QOBM ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA	5817030/1	QCG-SUBCMD	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.030/2023 e Nota nº 65.204/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM ROSALDO DE SOUSA SILVA	5607337/1	23º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.004/2023 e Nota nº 65.205/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matricula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM JOSÉ ANTONIO CARVALHO FERREIRA	5426014/1	QCG-DP-TCE	Agregado	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.031/2023 e Nota nº 65.206/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matricula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM JOSÉ RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA	5428890/1	3º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.026/2023 e Nota nº 65.207/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matricula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM-COND JOSÉ ROBERTO DA SILVA TAVARES	5398320/1	3º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.029/2023 e Nota nº 65.208/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matricula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM LUIS EDUARDO DA SILVA BARROS	5602033/1	12º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.032/2023 e Nota nº 65.209/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matricula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM-COND JOSÉ DE ARAÚJO SILVA	5421802/1	2º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.034/2023 e Nota nº 65.212/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.



Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM YURI DE ASSIS MONTEIRO	5911210/2	1º GBS	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.035/2023 e Nota nº 65.213/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM BENEDITO RENATO SOZAR PEREIRA	5932483/1	QCG-DP	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.036/2023 e Nota nº 65.214/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM EDSON JUNIOR DA SILVA MARTINS	57190074/1	24º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.039/2023 e Nota nº 65.215/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM-COND EMIIVALDO DA SILVA COELHO	5607590/1	5º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.046/2023 e Nota nº 65.217/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM MARCELO WILLIAMS QUEMEL RIBEIRO	5610001/1	4º SBM	LESP	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.050/2023 e Nota nº 65.218/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM-COND RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA	5397600/1	QCG-DP-SEGUP	Agregado	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.047/2023 e Nota nº 65.219/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM EDIMILSON CUNHA SILVA	5618045/1	26º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.038/2023 e Nota nº 65.226/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR MARCOS CLEISON BARROS MARTINS	5427991/1	QCG-DP-VETERANOS	Reserva Remunerada a Pedido	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.001/2023 e Nota nº 65.253/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM-COND FRANCIIVALDO DA SILVA VIDAL	5609984/1	4º SBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.024/2023 e Nota nº 65.254/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM MAURICIO CUNHA DA SILVA	5428734/1	29º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.041/2023 e Nota nº 65.255/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.



Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA	5601711/1	QCG-DP-ALEPA	Pode Realizar Atividade Meio	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.055/2023 e Nota nº 65.256/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
CAP RRCONV SANDRO ROGÉRIO MARTINS DOS SANTOS	5420733/4	QCG-SUBCMD	Pronto	Covocação ao Serviço Ativo

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.056/2023 e Nota nº 65.257/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
TEN CEL QOBM BRUNO PINTO FREITAS	57174106/1	QCG-EMG-BM3	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.060/2023 e Nota nº 65.258/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM-COND MOISES DA SILVA LEITE	5422000/1	5º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.069/2023 e Nota nº 65.260/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM-COND EDIR FAVACHO NEGRÃO	5601347/1	1º GPA	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 28.991/2023 e Nota nº 65.269/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM-COND JOILSON MARINHO DE MATOS	5212014/1	1º GPA	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.009/2023 e Nota nº 65.271/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM JOSÉ ALONSO AGUIAR SANTOS	5602467/1	1º SBM	LTSP	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.075/2023 e Nota nº 65.290/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM MAX DAYVISON COSTA SANTOS	57218330/1	15º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.086/2023 e Nota nº 65.291/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
CAP QOABM MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO	5428696/1	ABM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.147/2023 e Nota nº 65.489/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
CAP QOABM PAULO HENRIQUE SANTOS DE MATOS	5824044/1	QCG-DP	Pronto	Perda/Extravio

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 29.267/2023 e Nota nº 65.594/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
3 SGT QBM FÁBIO DE LIMA OLIVEIRA	5721852/01	FILHA	LUMA HELENA FIALHO LIMA	19/09/2023	10935596240

DESPACHO:

- Deferido;
- As SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fontes: Requerimento nº 29.229 e Nota nº 65.775 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
3 SGT QBM EMILIANO DO NASCIMENTO CABA	5418522/5/1	ELICIANE AKAY MUNDURUKU	COMPANHEIRA	22/06/1991	01453657274

DESPACHO:

- Deferido;
- As SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fontes: BG nº 184/2010, Requerimento nº 29.416 e Nota nº 65.939 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Diretoria de Pessoal**CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA**

Certifico para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **SUB TEN RR ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA**, MF: 5601738/1, RG: 2189787, CPF: 425.483.142-00, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de fevereiro 1994, conforme publicação em Boletim Geral nº 038 de 28 de fevereiro de 1994, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR IGEPPS nº 2.088 de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.534. O referido militar **não gozou** a Licença Especial referente ao **3º decênio**, de 01 de fevereiro de 2014 à 01 de maio de 2023, com o acréscimo de **09 (nove) meses** de tempo de efetivo serviços prestados ao Ministério do Exército, já averbados em Boletim Geral nº 05 de 08 de janeiro de 1999, **por necessidade de serviço da Corporação**, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente certidão.

Quartel em Belém-PA, 10 de novembro de 2023.

JORGE TOMÉ DA SILVA - 2ª TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOABM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 29.372/2023 e Nota nº 66.769/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Certifico para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **SUB TEN BM RR JOCIEL SOUZA DA SILVA**, MF: 5399190/1, RG:1934564, CPF: 371.617.502-10, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de julho de 1992, conforme publicação em Boletim Geral nº 148 de 18 de agosto de 1992, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR IGEPPS nº 2.054 de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.534. O referido militar **não gozou** a Licença Especial referente ao **2º decênio**, de 01 de julho de 2002 à 01 de Julho de 2012, **por necessidade de serviço da Corporação**, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente certidão.

Quartel em Belém-PA, 10 de novembro de 2023.

JORGE TOMÉ DA SILVA - 2ª TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOABM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 29.480/2023 e Nota nº 66.771/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Certifico para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **SUB TEN BM RR EDIVAN DE SOUZA GUIDO**, MF: 5607418/1, RG: 2293968, CPF: 305.655.882-49, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de fevereiro 1994, conforme publicação em Boletim Geral nº 038 de 28 de fevereiro de 1994, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR IGEPPS nº 2.053 de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.534. O referido militar **não gozou** a Licença Especial referente ao **2º decênio**, de 01 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2014, **por necessidade de serviço da Corporação**, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar

nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente certidão.

Quartel em Belém-PA, 10 de novembro de 2023.

JORGE TOMÉ DA SILVA - 2ª TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOABM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 29.543/2023 e Nota nº 66.773/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Certificamos para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **SUB TEN BM RR EDSON CASTRO DA SILVA**, MF: 5399408/1, RG: 3315679, CPF 577.478.734-68, foi incluído nesta Corporação no dia 01 agosto de 1992, conforme publicação em Boletim Geral nº 148 de 18 de agosto de 1992, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR IGEPPS nº 1.239 de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 34.929. O referido militar não gozou a Licença Especial referente ao **2º decênio** de 01 de agosto de 2002 a 28 junho de 2011, com acréscimo de **01 (um) ano, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias**, de tempo de efetivo serviços prestados ao Ministério do Exército, já averbados em Boletim Geral nº 110 de 15 de junho de 2011, **por necessidade de serviço da Corporação**, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente certidão

Quartel em Belém-PA, 10 de novembro de 2023.

JORGE TOMÉ DA SILVA - 2ª TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOABM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 29.567/2023 e Nota nº 66.781/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM HELTON DE PAIVA SOUZA	57189313/1	2º GBS-GSE	2022	NOV	DEZ	01/12/2023	30/12/2023	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 29.899 e Nota nº 67.283 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

REMANEJAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, publicada em Boletim Geral nº 170 de 19 de Setembro de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Civis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transfiro o Voluntário Civil abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL PAULO GUSTAVO CORREA FARIAS		QCG-EMG-BM3	QCG-AJG

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - CEL QOABM

RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE PESSOAL DO CBMPA

Fonte: Nota nº 67.284 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na Seção/Diretoria abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:	Data de Início:
2 SGT QBM JOAQUIM SÉRGIO SANTOS BAIÁ	5468647/2	QCG-DP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/11/2023

Fonte: Nota nº 67.288 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ERRATA - TRANSFERÊNCIA DE MILITAR, DA NOTA Nº 67122, PUBLICADA NO BG Nº 203 DE 08/11/2023**TRANSFERÊNCIA DE MILITAR**

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 08 de novembro de 2023, por solicitação do Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral - EMG.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:



2 TEN QOBM IARA FERREIRA SANTOS	5932586/1	DST	QCG-DTE	Necessidade do Serviço
---------------------------------	-----------	-----	---------	------------------------

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2- O comandante deverá providenciar a nota de apresentação do militar na unidade para publicação em Boletim Geral/CBMPA.
- 3 - Publique-se.

Fonte: Protocolo nº 2023/1249625 - PAE e Nota nº 67.122 /2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 08 de novembro de 2023, por solicitação do Comandante Geral do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 TEN QOBM IARA FERREIRA SANTOS	5932586/1	DST	QCG-EMG-BM5	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante da Unidade de origem para observar a orientação da Diretoria de Pessoal publicada no BG 24/2021 sobre apresentação de militar transferido.
- 2- O Comandante da Unidade de destino deverá providenciar edição de Nota para BG versando sobre a apresentação do militar.
- 3 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 67.331 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN RRCONV MARIO AUGUSTO BARROSO DOS SANTOS	5420890/1	30º GBM	2022	OUT	JAN	01/01/2024	30/01/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 30.078 e Nota nº 67.341 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Diretoria de Saúde**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a Ordem de Serviço nº 18/2023 - DS relativa ao "Apoio Operacional ao DIA D - Sua saúde importa, a ocorrer no município de Bragança - PA".

[GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ](#)

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS

DIRETOR DE SAÚDE CBMPA

Fonte: Nota nº 67.308 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 19/2023 - DS relativa ao "Apoio Operacional aos familiares do 3º SGT Darilson Pereira da Costa".

[ORDEM DE SERVIÇO](#)

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS

DIRETOR DE SAÚDE CBMPA

Fonte: Nota nº 67.340 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

TRANSCRIÇÃO DA ATA JRSE N.º 020/2023 - REPOSIÇÃO DE TAF

ATA JRSE N.º 020/2023

SESSÃO N.º 020/2023

No dia 13 de novembro de 2023, nesta cidade de Belém, estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a **Junta Extraordinária da Polícia Militar do Pará**, procedeu ao exame de Inspeção de Saúde nos bombeiros militares abaixo relacionados, para fins de **Reposição de TAF** e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:
TEN CEL QOBM ARLENSON LEMOS CARVALHO DA SILVA	51855791/1	QCG-DP-ALEPA

Sala da Sessão da JRSE/PMPA, 13 de novembro de 2023.

MAJ QOSPM **WANDERSON CORRÊA LEÃO**

RG: 37708 / CRM: 10035 - **Presidente** da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM **LOZOMAR DE OLIVEIRA PEREIRA**

RG: 40898 / CRM: 9547 - **Secretário** JRS/PMPA

1º TEN QOSPM BRUNA **KUROKI GONÇALVES**

RG: 40901 / CRM: 10083 - **Secretária** JRS/PMPA

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

DIRETOR DE SAÚDE DO CBMPA

Fonte: Nota nº 67342 da Diretoria de Saúde do CBMPA.

Diretoria de Serviços Técnicos**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº **049/2023**, da DST, referente à OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, (**GRUPO C - TODAS AS DIVISÕES**) e demais atividades inerentes ao serviço de segurança contra incêndio e emergências, como análise de projetos e atendimento ao público, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2023.

[NS-049-2023 - DST - NOVEMBRO - OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA](#)

Fonte: Nota nº 67120 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº **050/2023**, da DST, referente ao REFORÇO DA SEGURANÇA DO COMPLEXO DST/CAT/COP, durante o mês de NOVEMBRO de 2023.

[NS-050-2023 - NOVEMBRO - REFORÇO DA SEGURANÇA DO COMPLEXO DST_CAT_COP- assinado.docx](#)

Fonte: Nota nº 67121 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº **052/2023**, da DST, referente à semana da prevenção alusiva ao Dia do Bombeiro Paraense, no período de 21 e 22 de novembro de 2023.

[NS-052-2023 - NOVEMBRO - SEMANA DA PREVENÇÃO ALUSIVA AO DIA DO BOMBEIRO PARAENSE assinado](#)

Fonte: Nota nº 67224 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA.

APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS, APÓS TÉRMINO DO CHO.

Apresentaram-se na Diretoria de Serviços Técnicos, os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
2 TEN QOABM CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GURJÃO	54185334/1	DST	Necessidade do Serviço	06/11/2023	Pronto
2 TEN QOABM DANIEL SILVA CORRÊA	54184998/1	DST	Necessidade do Serviço	06/11/2023	Pronto
2 TEN QOABM FABIO MAGALHÃES DE DEUS	54185062/1	DST	Necessidade do Serviço	06/11/2023	Pronto
2 TEN QOABM JOSÉ EDUARDO CARREIRA ARAÚJO	5826918/1	DST	Necessidade do Serviço	06/11/2023	Pronto

Fontes: BG nº 200/2023, Protocolo nº 2023/1225157 - PAE e Nota nº 66.835/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA - Nota: 67303- Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº **053/2023-DST**, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante o Vistoria técnica nos estabelecimentos e/ou áreas de risco nos municípios paraenses, durante a realização das ações integradas da "**OPERAÇÃO PAZ**" do Governo Federal, através do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Fontes:PAE 2023/957006 - SEGUP - SAGO - e Nota: 67336- Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA.

3ª Seção do EMG**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - NOTA DE SERVIÇO_FORMATURA CFP BM - BELÉM/2023**

A Presente nota de serviço tem como finalidade o fortalecimento das tradições militares, através de engajamento institucional, com Cerimônia Militar alusiva a conclusão do Curso de Formação de Praças BM 2023 - Turma CAP QOBM HÉLIO DA SILVA ALMEIDA.

[NS_FORMATURA_CFP_BM_2023_Belém](#)



Fonte: Nota nº 67.343 - 3ª Seção do EMG

Comissão de Justiça

PARECER Nº 231/2023 - COJ. POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DE FÉRIAS E LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADAS EM PECÚNIA.

PARECER Nº 231/2023 - COJ.

INTERESSADO: ST BM RR Leomar Lamir Serra Almeida.

ORIGEM: Gabinete do Comando Geral.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica acerca da possibilidade de conversão de férias e licença especial não gozadas em pecúnia.

Anexos: Documento nº 2023/715823.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONVERSÃO DE FÉRIAS E LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO. PARECER Nº 000925/2020. REMESSA DOS AUTOS A DIRETORIA DE PESSOAL.

I - DA INTRODUÇÃO: DOS FATOS E DA CONSULTA

O CEL QOBM Roberto Pamplona, Chefe de Gabinete do Exmº Sr. Comandante-Geral, por meio do despacho de ordem datado de 28 de agosto de 2023, solicitou a esta Comissão de Justiça manifestação jurídica acerca da possibilidade de conversão de férias e licença especial não gozadas em remuneração ao requerente.

Conforme publicado nos Boletins Gerais nº 156 e 166 de 2022, o interessado não utilizou suas férias referentes aos anos de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009, nem sua Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2014. Informa também que tais afastamentos não foram utilizados para fins de inatividade, uma vez que o IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente importa destacar que a Administração Pública é regida a luz dos princípios constitucionais inscritos no *caput* do artigo 37 da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O princípio da legalidade se caracteriza como base de todos os outros, que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, restando à Administração Pública a atuação somente conforme a lei.

Nesse contexto, importante destacar sobre o direito as férias regulamentares para os militares estaduais, previsto na Lei Estadual nº 5.251/1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Pará. As férias correspondem ao afastamento total dos serviços da caserna concedidos anualmente para descanso. Vejamos:

TÍTULO III

DOS DIREITOS E DAS PRERROGATIVAS DOS POLICIAIS MILITARES

CAPÍTULO I- DOS DIREITOS

SEÇÃO I- DA ENUMERAÇÃO

Art. 52. São direitos dos Policiais-Militares:

(...)
IV- Nas condições ou nas limitações impostas na legislação ou regulamentação específica:

(...)
o) As férias, os afastamentos temporários de serviço e as licenças;

(...)

SEÇÃO IV

DAS FÉRIAS E DE OUTROS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS DO SERVIÇO

ART. 66. Férias são afastamentos totais do serviço anual e obrigatoriamente concedidos aos Policiais-Militares para descanso, a partir do último mês do ano a que se referem, e durante todo o ano seguinte.

§ 1º Compete ao Comandante Geral da Polícia Militar a regulamentação da concessão das férias anuais, e de outros afastamentos temporários.

§ 2º A concessão de férias não é prejudicada pelo gozo anterior de licença para tratamento de saúde, por punição anterior decorrente de transgressão disciplinar, pelo estado de guerra ou para que sejam cumpridos atos de serviço, bem como, não anula o direito àquelas licenças.

§ 3º Somente em casos de interesse da Segurança Nacional, da manutenção da ordem, de extrema necessidade do serviço ou de transferência para a inatividade, para cumprimento de punição decorrente de transgressão disciplinar de natureza grave e em caso de baixa a hospital, os Policiais-Militares terão interrompido ou deixam de gozar, na época prevista, o período de férias a que tiverem direito, registrando-se, então o fato em seus assentamentos.

§ 4º Revogado.

§ 5º As férias serão de 30 (trinta) dias para todos os Policiais-Militares.

(...)

Art. 68. As férias e os afastamentos mencionados nesta seção são concedidos com remuneração prevista na legislação específica e computados como tempo de efetivo serviço para todos os efeitos legais.

No tocante ao pedido do requerente em relação a possibilidade de conversão de férias não gozadas em pecúnia, destacamos que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, através do voto condutor do acórdão exarado em Repercussão Geral no Recurso Extraordinário com Agravo 721.001/RJ, de lavra do eminente Ministro Gilmar Mendes, firmou entendimento no sentido de que

é “obrigação da Administração Pública de indenizar o servidor aposentado por férias ou licença-prêmio não usufruídas, mesmo na pendência de edição de norma estadual, em face da vedação do enriquecimento sem causa”. Vejamos:

“Recurso extraordinário com agravo. 2. Administrativo. Servidor público. 3. Conversão de férias não gozadas – bem como outros direitos de natureza remuneratória – em indenização pecuniária, por aqueles que não mais podem deles usufruir. Possibilidade. Vedação do enriquecimento sem causa da Administração. 4. Repercussão geral reconhecida para reafirmar a jurisprudência desta Corte”.

É importante atentar que na leitura da decisão do Ministro Relator Gilmar Mendes, entende-se que o tema resta pacificado, pois já ocorreram decisões reiteradas naquela Corte, conforme podemos depreender:

Assim, com o advento da inatividade, há que se assegurar a conversão em pecúnia de férias ou de quaisquer outros direitos de natureza remuneratória, entre eles a licença-prêmio não gozadas, em face da vedação ao enriquecimento sem causa. Assim, a fundamentação adotada encontra amparo em pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que se firmou no sentido de que é assegurada ao servidor público a conversão de férias não gozadas ou de outros direitos de natureza remuneratória em indenização pecuniária, dada a responsabilidade objetiva da Administração Pública em virtude da vedação ao enriquecimento sem causa. Também, no mesmo sentido, foi destacado: o ARE-AgR 662.624, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, Dje 13.11.2012; Al-AgR768.313, Rel. Min. Eros Grau, Segunda Turma, Dje 18.12.2009; RE 197.640, Rel. Min. Ilmar Galvão, Primeira Turma, Dje 18.6.1999; e RE-AgR 324.880, Rel. Min. Ayres Britto, Primeira Turma, Dje 10.3.2006 [...]. (Voto do Min. Rel. Gilmar Mendes no ARE 721001 RG, j. 28/02/2013, Dje-044 06/03/2013)

Na mesma senda, o colendo Superior Tribunal de Justiça alinhou entendimento de que é cabível a conversão em pecúnia das férias não gozadas pelo servidor público, sendo até mesmo desnecessária a solicitação por meio de requerimento administrativo, com a justificativa da impossibilidade de enriquecimento indevido da Administração Pública, nos seguintes moldes:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. LICENÇA-PRÊMIO. INTERPRETAÇÃO DE DIREITO LOCAL. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 280/STF. CONVERSÃO EM PECÚNIA. REQUERIMENTO. DESNECESSIDADE. PRINCÍPIO QUE VEDA O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO ESTADO. CARACTERIZAÇÃO. 1. A indigitada violação do artigo 884 do CC não é passível de ser conhecida, porquanto envolve interpretação de direito local (Lei Complementar Estadual n. 10.098/94), atraindo a incidência da Súmula 280/STF, segundo a qual por ofensa à direito local não cabe recurso extraordinário, entendido aqui em sentido amplo. 2. Este Superior Tribunal, em diversos julgados, consolidou a orientação de que é cabível a conversão em pecúnia da licença- prêmio e/ou férias não gozadas, independentemente de requerimento administrativo, sob pena de configuração do enriquecimento ilícito da Administração. Precedentes. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no AREsp 434.816/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 11/02/2014, Dje 18/02/2014)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA E NÃO CONTADA EM DOBRO. CONVERSÃO EM PECÚNIA. POSSIBILIDADE. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. 1. Conforme jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça, é possível a conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada e não contada em dobro, quando da aposentadoria do servidor, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no AREsp 396.977/RS, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 10/12/2013, Dje 24/03/2014)

Assim, em todas essas decisões o entendimento que se sedimenta é que as férias devem incorporar ao patrimônio dos servidores públicos, existindo a possibilidade de conversão em pecúnia com o intuito de se evitar o enriquecimento sem causa da administração pública, sendo irrelevante a exigência de prévio requerimento administrativo.

Ainda sobre o tema, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) analisou qual seria o termo inicial para a contagem da prescrição do pedido de conversão de férias não gozadas em pecúnia para militares inativos. Nesse caso, considera a Colenda Corte que deve-se considerado como termo inicial, o ato da aposentadoria. Vejamos a decisão:

Superior Tribunal De Justiça STJ-Agravo Regimental No Agravo em Recurso Especial: ArgR No Aresp 22518 Ba 2011/0151221-3
 Ementa

ADMINISTRATIVO. MILITAR. FÉRIAS NÃO GOZADAS. PRESCRIÇÃO.

TERMO INICIAL. APOSENTADORIA.

1. O termo inicial da prescrição do direito de pleitear indenização referente as férias não gozadas tem início com o ato de aposentadoria. Precedentes do STJ.

2. Agravo regimental não provido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são parte as acima indicadas, acordam os ministros da Segunda Turma do Superior tribunal de Justiça: “A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos o voto do Sr. Ministro-relator, sem destaque e em bloco.” Os Srs. Ministros Mauro Campbell Marques, Cesar Asfor Rocha, Castro Meira, e Humberto Martins votaram com o Sr. Ministro Relator.

É válido também atentar para o fato de que o Superior Tribunal Militar (STM) corrobora com o entendimento de que as férias não usufruídas, e nem computadas em dobro como tempo de serviço para aposentadoria, devem ser convertidas em pecúnia, sob pena de ensejar enriquecimento sem causa da Administração Pública. Segue a jurisprudência:

Ementa: **QUESTÃO ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO DE JUIZ-AUDITOR. LICENÇA-PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA ENQUANTO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS. CONVERSÃO EM PECÚNIA. DIREITO RECONHECIDO. DEFERIMENTO PARCIAL. EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA.** Requerimento de Juiz Auditor que pleiteia a conversão em pecúnia de 3 (três) meses restantes de licença-prêmio não usufruída enquanto militar das Forças Armadas, correspondente ao decênio de 3 de fevereiro de 1981 a 2 de fevereiro de 1990. É pacífico o entendimento de ser devida a conversão em pecúnia de férias e licenças-prêmio não usufruídas pelo servidor público, visto que a natureza jurídica de tais conversões é de **cuho indenizatório**; e, caso não haja contrapartida em prol do servidor, emerge o enriquecimento sem causa da Administração Pública. Na hipótese, o Tribunal por maioria reconheceu o direito do requerente para conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença-prêmio não gozadas, porém com efeitos financeiros a contar da concessão da aposentadoria. Decisão por maioria. (STM - QA: 231-15.2015.7.00.0000 - DF , Relator: Francisco Joseli Parente Camelo, Data de Julgamento: Em 09/03/2016, Data de Publicação: Data da Publicação: 14/06/2016 Vol: Veículo: DJE). **(grifo nosso)**.

Ingressando na previsão da licença especial aos membros do Corpo de Bombeiros Militar do



Estado do Pará existente na Lei Estadual nº 5.251/85, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará, especificamente em:

Art. 70 - Licença é a autorização para afastamento total do serviço, em caráter temporário, concedida ao Policial-Militar, obedecidas as disposições legais e regulamentares.

§ 1º - A licença pode ser:

a) Especial;

(...)

Art. 71 - Licença especial é a autorização para afastamento total do serviço, relativa a cada decênio de tempo de efetivo serviço prestado, concedida ao Policial-Militar que a requerer sem que implique em qualquer restrição para sua carreira.

§ 1º - A licença especial tem a duração de 06 (seis) meses a ser gozada de uma só vez, podendo ser parcelada em 02 (dois) ou 03 (três) meses por ano civil, quando solicitada pelo interessado e julgado conveniente pela autoridade competente.

(...)

Art. 73 - É da competência do Comando Geral da Polícia Militar a concessão da licença especial e da licença para tratamento de interesse particular.

Quanto a possibilidade de conversão da licença especial não gozada em pecúnia, referente ao decênio de 01/02/2004 a 01/02/2014, esta Comissão de Justiça manifestou-se através do Parecer nº 07/2019 - COJ, publicado no Boletim Geral nº 22 de 31 de janeiro de 2019, no qual em sua conclusão entende ser possível a conversão em pecúnia da licença especial não gozada e nem computada em dobro para fins de reserva remunerada, quando houver impedimento legal.

Outrossim, não podemos deixar de citar que a Procuradoria-Geral do Estado realizou o Estudo nº 001/2018 - PGE, no qual analisou a possibilidade de conversão em pecúnia da licença prêmio e da licença especial não gozadas e nem convertidas em tempo de serviço, onde observou-se em relação a segunda que não há no ordenamento jurídico estadual previsão legítima de conversão.

No referido estudo, cita também que no Estado do Pará a conversão de licença especial em pecúnia teve origem no Decreto Estadual nº 2.397/94, o qual estendeu aos policiais militares estaduais previsões da Lei Estadual nº 5.810/94 (anulado pelo Decreto nº 1.388/2021), dentre as quais os artigos 98 e 99 atinentes a licença prêmio, e que consideram inconstitucional. E nos casos analisados pelo STJ, as decisões para a conversão em pecúnia da licença não gozada tem-se amparado no princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

Neste sentido, esta Comissão de Justiça, *data vênia*, discorda do entendimento da Nobre Procuradoria, pois a fundamentação de seu entendimento não é balizada no Decreto nº 2.397/94. Vejamos um trecho do Parecer nº 07/2019 - COJ que elucida tal entendimento:

"Assim, conclui-se que a fundamentação do pedido do requerente se baseou na aplicação subsidiária do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, diante do silêncio do Estatuto dos Policiais Militares acerca da possibilidade de conversão da licença em pecúnia, onde, em tese, se justificaria nos termos do Decreto Estadual nº 2.397/94, que estenderia alguns preceitos do texto normativo aos militares, **porém já ocorreram diversas manifestações da Procuradoria Geral do Estado no sentido de não se aplicar tal entendimento aos militares estaduais, tendo em vista que estes são regidos por normas próprias.** Desta forma, foram colacionadas neste parecer diversas **decisões judiciais que justificam o deferimento do pleito por outra linha de raciocínio, com respeito ao princípio que veda o enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública, porém com aquisição do direito a partir de cada decênio de tempo de efetivo serviço prestado**". (grifos nossos)

O Exército Brasileiro também proferiu o Despacho Nº2/GM-MD, de 12 de abril de 2018, referente ao Processo nº: 64536.026088/2015-19:

DESPACHO Nº 2/GM-MD, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Processo nº: 64536.026088/2015-19

Interessado: COMANDOS DAS FORÇAS

Assunto: LICENÇA ESPECIAL MILITAR NÃO GOZADA E NÃO COMPUTADA EM DOBRO PARA EFEITOS DE INATIVIDADE. Possibilidade de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de licença especial não gozada e não utilizada em dobro para fins de passagem à inatividade.

Documento vinculado: PARECER Nº 125/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU.

Submete-se à deliberação do MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA processo administrativo versando sobre questionamento acerca da possibilidade de militar ser indenizado em razão de licença especial não gozada e não utilizada em dobro para fins de passagem à inatividade, de que trata o art. 33 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 2001, sendo emitido na ocasião o Parecer nº 125/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU.

O presente Despacho Decisório tem a finalidade de conferir efeito vinculante ao Parecer nº 125/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 93, de 1993.

(...)

j) por se tratar de indenização devida ao militar com fundamento na vedação de enriquecimento ilícito pela Administração - que não se confunde com o direito à pensão militar transferido aos beneficiários e regulamentado pela Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, ou com qualquer outro direito assegurado aos dependentes do militar pela Lei nº 6.880/80 - o direito à compensação pecuniária passa a integrar a herança a ser transmitida aos seus sucessores, herdeiros legítimos ou testamentários, conforme o caso, de acordo com as disposições do Código Civil de 2002.

Publique-se este ato decisório juntamente com o Parecer nº 125/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU.

Remetam-se cópias do parecer jurídico e deste despacho decisório aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, para conhecimento e providências decorrentes.

JOAQUIM SILVA E LUNA

Ministro de Estado da Defesa Interino (grifo nosso)

Por outra banda, cabe ressaltar que o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), prevê a seguinte regra:

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

Assim, com o devido respeito aos entendimentos contrários, esta Comissão de Justiça mantém o raciocínio de que o militar ao deixar de gozar sua licença especial por existir, conforme reza o art. 142, X da Constituição Federal, previsão legal específica no Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.251/85), que lhe garante o cômputo em dobro no momento de sua passagem para a reserva, tem garantido o direito da conversão em pecúnia quando tal direito lhe é negado, sob pena de afronta ao princípio que veda o enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública.

Desta forma, foram colacionadas neste parecer diversas decisões judiciais que justificam o deferimento do pleito por outra linha de raciocínio, com respeito ao princípio que veda o enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública, porém com aquisição do direito a partir de cada decênio de tempo de efetivo serviço prestado.

Outrossim, considerando que o requerente em seu pleito solicita o encaminhamento dos autos a PGE para que se ultime o pagamento deve-se atentar as recomendações do Parecer nº 000925/2020, no que concerne a conversão da licença especial em pecúnia, o qual orienta que quando dos pedidos, a instrução do processo deverá conter no mínimo as seguintes documentações:

- Manifestação prévia do CBMPA sobre as licenças especiais adquiridas e não usufruídas, se houve pedido oportuno e recusa da Administração em deferir o afastamento, indicando a motivação;

- Manifestação sobre a não contabilização do tempo das licenças adquiridas para inatividade;

- Cópias dos pedidos de afastamento e recusa da autoridade competente, de forma motivada, devidamente publicados em Boletim Geral; e

- Certidões ou declarações atuais expedidas pela área competente na Corporação.

No caso em comento, conforme publicado nos Boletins Gerais nº 156 e 166 de 2022, o interessado não utilizou suas férias referentes aos anos de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009, nem sua Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2014, passando para a inatividade sem que tais períodos fossem computados.

Por fim, entende-se ainda que a instrução do processo de férias não usufruídas na época devida também deverá conter as referidas documentações.

III- DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e com base nas legislações analisadas e decisões judiciais citadas, esta Comissão de Justiça recomenda o encaminhamento da documentação a Diretoria de Pessoal para deliberação quanto a possibilidade de concessão do direito, observadas as orientações exaradas no Parecer da Douta Procuradoria-Geral do Estado.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 24 de outubro de 2023.

Rafael Bruno Farias **Reimão - MAJ QOBM**

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I- Concordo com o presente Parecer.

II- Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari - **TCEL QOCBM**

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I- Decido por:

(X) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente Parecer;

() Não aprovar.

II- Ao DP para conhecimento e providências; e

III- A AJG para publicação em BG.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2023/715823 -PAE

Fonte: Nota Nº 67018 - Comissão de Justiça do CBMPA.

2º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 77 DE 18 NOVEMBRO/2023 DO 2º GBM REFERENTE AO "SERVIÇO PREVENÇÃO E AUXÍLIO COM GUARDA VIDAS NO CÍRIO FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ".

Protocolo: PAE nº 1266633

Fonte: Nota nº 67219 - 2º GBM - Castanhal/PA

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 78 DE 18 NOVEMBRO/2023 DO 2º GBM REFERENTE AO "SERVIÇO PALESTRA SOBRE ORIENTAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS PARA CRIANÇAS".

Protocolo: PAE nº 1276939

Fonte: Nota nº 67221 - 2º GBM - Castanhal/PA



ORDEM DE SERVIÇO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 74 DE 30 NOVEMBRO/2023 DO 2º GBM REFERENTE AO "SERVIÇO REFORÇO OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA".

Protocolo: PAE nº 1214065

Fonte: Nota nº 67234 - 2º GBM - Castanhal/PA

3º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA via protocolo eletrônico nº 2023/1215116, fica aprovado a Ordem de Serviço nº 093/2023- 3º GBM, referente a "Palestras de Primeiros Socorros, Lei Lucas".

Luís Fabio Conceição da Silva - MAJ QOBM

Subcomandante do 3º GBM

PROTOCOLO: 2023/1215116 - PAE

Fonte: Nota nº 67316 - 3º GBM/ Ananindeua.

5º Grupamento Bombeiro Militar**DESCLASSIFICAÇÃO**

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	SETOR ATUAL	FUNÇÃO	DATA DE INÍCIO
2º TEN QOBM LUCAS RODRIGUES DA SILVA	5932582	5º GBM	CHEFE DA B/4 E CHEFE DA MOTOMEC	30/06/2023

Fonte: 67329 - 5º GBM/Marabá

CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado na Seção/Diretoria abaixo especificada:

NOME	MATRÍCULA	SETOR ATUAL	FUNÇÃO ATUAL	DATA DE INÍCIO
2º TEN QOBM LUCAS RODRIGUES DA SILVA	5932582	5º GBM	CHEFE DA B/3	13/11/2023
2º TEN QOABM EDVALDO ALVES CARVALHO	5823781	5º GBM	CHEFE DA B/4 E CHEFE DA MOTOMEC	13/11/2023

Fonte: Nº 67335 - 5ºGBM/Marabá

DESCLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	SETOR ATUAL	FUNÇÃO	DATA DE INÍCIO
SUB TEN QBM JOSÉ SANTOS	5607280	5º GBM	CHEFE DA B/3	28/06/2023

Fonte: 67338 - 5º GBM/Marabá

7º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO- Nº 56**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/2023 - 7º GBM ITAITUBA, referente ao "SERVIÇO DE PREVENÇÃO NA OPERAÇÃO ENEM 2023".

PROTOCOLO: 2023/1251715-PAE

Fonte: Nota nº 67.318 - 7º GBM/ Itaituba

9º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/2023**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/2023 "INSTRUÇÃO DE BUSCA E RESGATE EM ÁREA DE SELVA COM AUXÍLIO DE CÃO, EM PARCERIA COM A GUARDA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA-9ºGBM/ALTAMIRA".

REFERÊNCIA PAE: 2023/947721

Fonte: Nota nº 67.297 - 9º GBM/ Altamira

13º Grupamento Bombeiro Militar**CLASSIFICAÇÃO**

Ficam **DESCLASSIFICADOS** na seção/diretoria abaixo especificada:

Nome	Matrícula:	Setor atual:	Função:	Data de início:
1º TEN QOABM RR WILSON CARVALHO BRITO	53990501	4ª Seção	CHEFE	13/11/23
2º SGT QBM CARLOS MARCELO BAENA PIMENTEL	5626439	1ª Seção	CHEFE	13/11/23
3º SGT QBM ROZIMAR LUCENA CORREA	57189275	3ª Seção	CHEFE	13/11/23

Ficam **CLASSIFICADOS** na seção/diretoria abaixo especificada:

Nome	Matrícula:	Setor atual:	Função:	Data de início:
1º TEN QOABM RR WILSON CARVALHO BRITO	53990501	1ª Seção	CHEFE	13/11/23
2º TEN QOABM ADRIANO OLIVEIRA VIEIRA	5827205	3ª Seção e 4ª Seção	CHEFE	13/11/23

Fonte: Nota nº 67.315 - 13º Grupamento Bombeiro Militar - Salinópolis/PA

18º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA/PÁ**

APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/2023 18º GBM SALVATERRA.

EVENTO: REFORÇO DE EFETIVO PARA A GUARNIÇÃO DE SERVIÇO DIÁRIO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

DATA: 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2023/1216876

Fonte: Nota nº 67.001 - 18º GBM/ Salvaterra

ORDEM DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA/PÁ

APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 077/2023-18º GBM SALVATERRA/PÁ.

EVENTO: PALESTRA SOBRE PREVENÇÃO A AFOGAMENTO E ACIDENTES DOMESTICOS

LOCAL: Escolas EMEIFQ VILA DO ROSARIO, EMEIF VILA DA BOA ESPERANÇA e EMEIF VILA DE MONSARAS

DATA: 06, 16 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2023/1263576

Fonte: Nota Nº 67.225/2023 - 18º GBM/ Salvaterra

ORDEM DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA/PA

APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 078/2023-18º GBM SALVATERRA.

EVENTO: PREVENÇÃO NA FESTIVIDADE DO CÍRIO DE SOURE

LOCAL: SOURE - PÁ

DATA: 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2023/1263521

Fonte: Nota nº 67.226/2023 - 18º GBM/ Salvaterra

19º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2023 - SAT/19º GBM, referente ao Serviço de vistoria técnica nos municípios de Santa Luzia do Pará e Cachoeira do Piriá/PA.

Protocolo: 2023/1181071

Fonte: Nota nº 67.230- 19º GBM/Capanema

23º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO Nº 127/2023 - 23º GBM**

OPERACIONALIZAÇÃO DA ODEM DE DERVIÇO Aprovada pelo COP, referente à "INSTRUÇÃO VTR ABTF", no dia 09 de novembro de 2023, para todos os militares CONDUTORES E OPERADORES DE VIATURAS DO 23º GBM, sem ônus para o Estado.

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TCEL QOBM

Comandante do 23º GBM.

[ORDEM DE SERVIÇO Nº 127-23º GBM](#)

Fonte: 2023/1273554- PAE e Nota nº 67302 - 23º GBM/Parauapebas

ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 23º GBM

PORTARIA INTERNA Nº 010/2023, Cmdo do 23º GBM.



O Comandante do 23º Grupamento Bombeiro Militar de Parauapebas no uso de suas atribuições legais conferidas em legislação peculiar;

RESOLVE;

Art. 1º. - FICAM DESCLASSIFICADOS das suas funções todos os militares do 23º GBM citados em qualquer outra portaria anterior a esta.

Art. 2º. - NOMEAR e/ou CLASSIFICAR os militares abaixo, nas seguintes funções:

GABINETE DO COMANDO:

Assistência do Comando do 23º GBM;

3º SGT BM Claudyey Fernandes **DA LUZ**, MF: 5827302;

VC Ariadiny Beatriz Fontinele Barros, MF:

GABINETE DO SUBCOMANDO:

Assistência do Subcomando:

VC Ariadiny Beatriz Fontinele Barros, CPF: 111.663-85.

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Notários do 23º GBM;

3º SGT BM Claudyey Fernandes **DA LUZ**, MF: 5827302/1;

CB BM DANILO da Silva e Silva, MF: 5932256;

SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS - SSCIE:

CHEFE DA SSCIE DO 23º GBM - MAJOR QOBM Wagner Fabyan Dos Santos **PEREIRA**, MF: 57173426/1.

GERENTE

2º TEN. QOBM Paulo **VICTOR** de Oliveira Furtado, MF: 5932604/1;

REVISOR DE PROCESSOS

CB BM Isac Rodrigues **FERREIRA**, MF: 57220894/1;

VISTORIADORES.

MAJOR QOBM Wagner Fabyan Dos Santos **PEREIRA**, MF: 57173426/1.

2º QOBM Paulo **VICTOR** de Oliveira Furtado, MF: 5932604/1;

2º TEN RR CONV FRANCISCA do Couto Lima Ribeiro, MF: 5598249/1;

SUBTEN RR Rubens **CALDEIRA** dos Santos, MF: 5422140/1.

3º SGT BM Claudyey Fernandes **DA LUZ**, MF: 5827302/1;

3º SGT QBM **ROGÉRIO** Adolfo Figueiredo da Cunha, MF 54185240/1.

CB BM Isac Rodrigues **FERREIRA**, MF: 57220894/1;

CB BM Lisflívio **XAVIER** Carneiro, MF: 54193583/2;

CB BM Dedeus dos **SANTOS** Ferreira, MF: 57218318/1;

CB BM Adriano André Lima de **SOUZA**, MF: 57218326/1;

ATENDIMENTO/PROTOCOLO;

CB BM Isac Rodrigues **FERREIRA**, MF: 57220894;

VC Rayane Oliveira Silva, MF:

VC Ariadiny Beatriz Fontinele Barros, MF:

VC Adla Patrícia Fontinele Barros, MF

VC Maria Clara Lisboa Da Costa, MF

SEÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SPDC:

Chefe da SPDC - TCEL QOBM Charles de Paiva **CATUABA**, MF: 5833680/1.

Subchefe da Seção de Proteção e Defesa Civil-SPDC - **2º TEN RR CONV FRANCISCA** do Couto Lima Ribeiro, MF: 5598249;

AUXILIARES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SPDC:

STEN BM COV MARLÔNCIO Soares Sousa, MF: 5607442;

1º SGT BM ANDERSON Fernandes Maciel de Souza, MF: 5607760;

3º SGT BM ROGÉRIO Adolfo Figueiredo da Cunha, MF 54185240/1.

3º SGT BM GILBER Villener Costa Ribeiro, MF: 54185231;

3º SGT BM Glaydson Henrique **FERNANDES** Da Silva, MF 571739;

3º SGT BM Artur **DIEGO** Dias Soares, MF: 57189288;

CB BM Adriano André Lima de **SOUZA**, MF: 57218326;

1º SEÇÃO - B1:

Chefe da B1 - 2º TEN RR CONV FRANCISCA do Couto Lima Ribeiro, MF: 5598249;

Auxiliar Técnico Administrativo da B1:

CB BM Cleber Hilton **BRAGA** de Araujo, MF: 57218312;

3º SEÇÃO - B3:

Chefe da B3 - 2º TEN. QOBM Paulo **VICTOR** de Oliveira Furtado, MF: 5932604/1;

Auxiliares Técnico Administrativo da B3:

1º SGT RR JOSINALDO Castro do Nascimento, MF: 9398991/1.

3º SGT BM Glaydson Henrique **FERNANDES** Da Silva, MF 571739;

CB BM Francis **VANDER** Barros de Almeida, MF: 57218322;

CB BM Isac Rodrigues **FERREIRA**, MF: 57220894; (Emissor de Certidão de Ocorrência)

CB BM DIVALDO Abreu Soares, MF 5932320/1.

4º SEÇÃO - B4:

Chefe da B4 - SUBTEN RR Rubens **CALDEIRA** dos Santos, MF: 5422140/1.

Auxiliares Técnico Administrativo da B4:

STEN BM COV SILVANO Soares Pereira, MF: 5607507; (MOTOMEÇ).

1º SGT COV GILSON Soares dos Santos, MF: 5607370; (GESTOR DE COMBUSTÍVEL).

CHEFE DO ALMOXARIFADO - STEN BM RR ELILTON de Moraes Castro, MF: 520994/1;

Auxiliares Técnico Administrativo do almoxarifado e do APH:

3º SGT BM Cícero **MAELSON** Silva Santos, MF: 57190101;

2º SGT BM João Cesar **VALE** Pereira, MF: 5602602; (**CHEFE DA PREFEITURA**).

Auxiliares Técnico Administrativo da prefeitura

2º SGT BM Hermes Gomes de **ANCHIETA**, MF: 5607396;

3º SGT BM Artur **DIEGO** Dias Soares, MF: 57189288;

5º SEÇÃO - B5:

Chefe da B5 - 3º SGT QBM Glaydson Henrique **FERNANDES** Da Silva, MF 571739;

Auxiliar Técnico Administrativo da B5

VC Maria clara Lisboa da Costa, MF: 7197225;

Quartel em Parauapebas-PA, 13 de novembro de 2023.

CHARLES DE PAIVA **CATUABA- TCEL QOBM**

Comandante do 23º GBM

ATO DO COMANDO DO 23º GBM

Fonte: Nota nº 67349 - 23º GBM/Parauapebas.

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 13/2023 - SOBREST. SIND. Marituba-PA, 27 de setembro de 2023.

O Comandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, TEN CEL QOBM Thiago Santhiaelle de **Carvalho**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA

Considerando o advento da portaria nº 04, de 23 de agosto de 2023, publicada no Boletim Geral nº 159, de 29 de agosto de 2023;

Considerando os fatos narrados no Ofício nº 05/2023 - SIND, de 25 de setembro de 2023, referente a solicitação de sobrestamento da sindicância instaurada por meio da Portaria nº 04/2023 -SIND - CFAE, datada de 23 de agosto de 2023, tendo como Encarregado o 3º SGT BM Diego Fernandes Santos Silva MF: 54185211-1

Considerando o Art. nº 98 da Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021,o Código de Ética e Disciplina do CBMPA

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 25/09/2023 a 25/10/2023, a referida Sindicância, para reabertura imediata no dia 26/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marituba-PA, **27 de setembro** de 2023.

Thiago Santhiaelle de Carvalho - TCEL QOBM

Comandante do CFAE

anexo: Ofício nº 05/2023- SIND; PORTARIA Nº 13/2023 - SOBREST. SIND.

Fonte: Nota nº 66.863 - CFAE

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, TEN CEL QOBM Thiago Santhiaelle de **Carvalho**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

Elogiar:

Nome	Matrícula	ELOGIO:
AL CFP QBM ADRYAN HENRIQUE DE SOUZA BARROS	5970545/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ANDRÉ LUIZ GOMES LOPES	5970616/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ANDREY BARBOSA PEREIRA	5972467/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM BRUNO ANDRADE MELO	5970900/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM DANILO CHARLES FONTEL E SILVA	5924775/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM LUCAS FELIPE COSTA DE SOUZA	5932726/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MÁRIO HÉLIO NUNES DOS SANTOS FILHO	5920457/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM RAYNARA DE NAZARE COELHO CARDOSO	5971318/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM VINICIUS SANTOS BORGES	5970506/1	INDIVIDUAL

Por terem se destacado no Curso de Formação de Praças BM 2023, durante o mês de



OUTUBRO onde os referidos militares demonstraram dedicação aos estudos, empenho, espírito de corpo, força de vontade, bem como espírito de cumprimento de missão, empenhando-se e se dedicando a buscar sempre mais conhecimento e experiência que a vida Bombeiro Militar exige, atributos estes que se espera de um Aluno em plena formação, e passando assim a servir de exemplo para seus pares e superiores.

Fonte: Nota nº 67.128 - CFAE

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, TEN CEL QOBM Thiago Santhiaelle de **Carvalho**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

Elogiar:

Nome	Matrícula	ELOGIO:
AL CFP QBM ANDRÉ LUIZ GOMES LOPES	5970616/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ANTONIO JORGE SANTANA TELES	5971122/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM BRUNO DIAS DE SOUZA	5971243/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM CARLOS AUGUSTO ROSAS REGO BARROS TABOSA	5971216/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM FABIANNE SILVA DE JESUS CHAVES	5970686/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MAURO GOMES DE SOUZA	5971319/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MAX MILLER DA SILVA CAVALCANTE	5970574/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM PEDRO COELHO ALVES	5971144/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM SWAMY LEMOS DA FONSECA	5904527/2	INDIVIDUAL

Por terem se destacado no Curso de Formação de Praças BM 2023, durante o mês de **NOVEMBRO** onde os referidos militares demonstraram dedicação aos estudos, empenho, espírito de corpo, força de vontade, bem como espírito de cumprimento de missão, empenhando-se e se dedicando a buscar sempre mais conhecimento e experiência que a vida Bombeiro Militar exige, atributos estes que se espera de um Aluno em plena formação, e passando assim a servir de exemplo para seus pares e superiores.

Fonte: Nota nº 67304- CFAE

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 14/2023 - SOBREST. SIND. Marituba-PA, 17 de outubro de 2023.

O Comandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, TEN CEL QOBM Thiago Santhiaelle de **Carvalho**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA

Considerando o advento da portaria nº 04, de 23 de agosto de 2023, publicada no Boletim Geral nº 159, de 29 de agosto de 2023;

Considerando os fatos narrados no Ofício nº 06/2023 - SIND, de 16 de outubro de 2023, referente a solicitação de revogação de sobrestamento da sindicância instaurada por meio da Portaria nº 04/2023 -SIND - CFAE, datada de 23 de agosto de 2023, tendo como Encarregado o 3º SGT BM Diego Fernandes Santos Silva MF: 54185211-1

RESOLVE:

Art. 1º - revogar o sobrestamento, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, a referida Sindicância, para reabertura imediata no dia 16/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marituba-PA, 17 de outubro de 2023.

Thiago Santhiaelle de Carvalho - TCEL QOBM

Comandante do CFAE

anexo: Ofício nº 06/2023- SIND; PORTARIA Nº 14/2023 - REVOG. SOBREST. SIND.

Fonte: Nota nº 67305 - CFAE

9º Grupamento Bombeiro Militar

ERRATA - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, DA NOTA Nº 66086, PUBLICADA NO BG Nº 189 DE 17/10/2023

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Altamira-PA, 16 de outubro de 2023.

O Comandante do 9º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

Considerando, que o Comandante do 9º GBM tomado conhecimento das textuais do 3º SGT BM Douglas "o único nesta UBM a ter restrição de acesso a respectiva sala, mesmo não sendo o único militar o qual realiza treinamento de Brigada de Incêndio, sendo os demais tendo acesso sem restrição ao respectivo ambiente". Consoante, a Parte nº 01/2023 - 9º GBM, de 13 de janeiro de 2023, a época, o Maj QOBM **Gilmarcos**, respondendo pelo Comando do 9º GBM. Determina-se abertura de procedimento investigativo para apurar a veracidade e quem são os militares do 9º GBM, que formam brigada de incêndio e estão descumprindo a determinação do Comandante do 9º GBM, solicitando serviço de segurança contra incêndio de interesse particular, ou de empresa durante o horário de expediente ou serviço ordinário, do militar, de forma presencial ou online na

Seção de Atividade Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando como presidente o **2º TEN QOBM RAMON PRADO SOUSA MF: 5932599**, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria a seguinte documentação: 01 (uma) Parte nº 01/2023 - 9º GBM, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM/Altamira

Protocolo: 2023/56035 - PAE

Fonte: Nota nº 66086 - 9º GBM

Errata:

Portaria nº 018/2023- SIND - Cmd. do 9º GBM.

Altamira-PA, 16 de

outubro de 2023.

O Comandante do 9º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

Considerando, que o Comandante do 9º GBM tomado conhecimento das textuais do 3º SGT BM Douglas "o único nesta UBM a ter restrição de acesso a respectiva sala, mesmo não sendo o único militar o qual realiza treinamento de Brigada de Incêndio, sendo os demais tendo acesso sem restrição ao respectivo ambiente". Consoante, a Parte nº 01/2023 - 9º GBM, de 13 de janeiro de 2023, a época, o Maj QOBM **Gilmarcos**, respondendo pelo Comando do 9º GBM. Determina-se abertura de procedimento investigativo para apurar a veracidade e quem são os militares do 9º GBM, que formam brigada de incêndio e estão descumprindo a determinação do Comandante do 9º GBM, solicitando serviço de segurança contra incêndio de interesse particular, ou de empresa durante o horário de expediente ou serviço ordinário, do militar, de forma presencial ou online na Seção de Atividade Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando como presidente o **2º TEN QOBM RAMON PRADO SOUSA MF: 5932599**, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria a seguinte documentação: 01 (uma) Parte nº 01/2023 - 9º GBM, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM/Altamira

Protocolo: 2023/56035 - PAE

Fonte: Nota nº 67.299 - 9º Grupamento Bombeiro Militar.

19º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 19º GBM, **Thiago Augusto Vieira Costa**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, e tendo como referência o Ofício nº 347/2023 emitido pela Promotoria de Justiça de Maracanã-PA, resolve:

ELOGIAR:

O militar 3º SGT BM Francisco Josiley Gomes de Alencar - MF: 57173940-1, pela conduta exemplar demonstrada no desempenho de suas atribuições junto ao Ministério Público do Estado do Pará, por sempre ter demonstrado distinção e extrema competência em seu trabalho, que, dentre as diversas atividades internas, abrangia, notadamente, segurança no prédio da Promotoria de Justiça de Maracanã. Destaco que o bombeiro militar em referência sempre demonstrou bravura, é excelência e extrema competência nas missões que lhe foram incumbidas. Pelo empenho e dedicação no cumprimento do dever, retidão de caráter e de conduta, que externo o justo elogio ao bombeiro militar, de excelência profissional inquestionável. INDIVIDUAL.

OFÍCIO Nº 347.2023 - MP-PJM - CARTA DE ELOGIO 3º SGT BM ALENCAR

Fonte: Nota nº 67.323 - 19º GBM - Capanema.



**EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

